



“Atuando no presente
para garantir o futuro”

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ: 04.752.073/0001-90
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

ANEXO I

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 005-2014		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR	CNPJ: 04.752.073/0001-90	
NOME DO SERVIDOR: RUBENS SIMONI	SEXO: MASCULINO	MATRÍCULA: 1690
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 661.122-2 SESP/PR	CPF: 171.455.469-49	PIS/PASEP: 1.703.133.290-5
FILIAÇÃO: PAI: FRANCISCO SAVERIO SIMONI MÃE: LAURA TROVELO	DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1949	
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 535 – CENTRO – MATINHOS/PR		
CARGO EFETIVO: MÉDICO		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DATA DE ADMISSÃO: 26/10/1993	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 08/09/2008	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: DE 26/10/1993 A 30/11/2005		
FONTE DE INFORMAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 26/10/1993 A 30/11/2005 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)		

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1993	66							66
1994	365							365
1995	365							365
1996	365							365
1997	365							365
1998	365							365
1999	365							365
2000	365							365
2001	365							365
2002	365							365
2003	365							365
2004	365							365
2005	361			31				330
2006	365			365				000
2007	361	31		330				000
2008	248	248						000
TOTAL								4.411



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER - CENTRO - ANDIRÁ-PR


CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 4.411 dias, correspondente a 12 anos, 1 mês e 1 dia.

CERTIFICO que a Lei nº 2.194, de 05/05/2011, assegura aos servidores do Município de Andirá-PR, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Andirá, 30 de setembro de 2014.

Assinatura e carimbo do servidor


ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor de Previdência
do FUNPESPA
Postaria 012/2014

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 30/09/14


Assinatura e carimbo


AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA
Decreto nº 5.826/2011

UNIDADE GESTORA DO RPPS

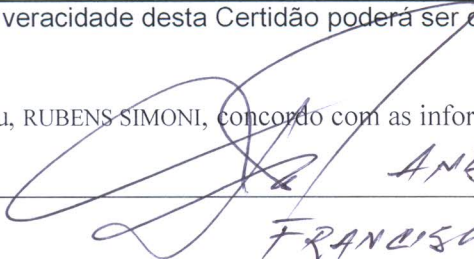
HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Andirá, 30 de setembro de 2014.


AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA
Decreto nº 5.826/2011

A veracidade desta Certidão poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.andira.pr.gov.br>

Eu, RUBENS SIMONI, concordo com as informações contidas nesta Certidão.


ANDIRÁ, 01/10/2014
FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
DAB/PL. 10.219

